

343702	MARINIZE LIZIA NERES DE ARRUDA 015.072.461-61	02/09/2022 A 01/09/ 2023	01/06/2024 A 30/06/ 2024	SEDUC
343695	MARTINHA RABELO DA SILVA 594.553.301-72	02/09/2022 A 01/09/ 2023	01/06/2024 A 30/06/ 2024	SEDUC
1801	MICHELLI TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA FERRAZ 025.442.311-65	06/03/2023 A 05/03/ 2024	01/06/2024 A 30/06/ 2024	GABINETE
393	MOACY PEREIRA DA SILVA 571.957.301-15	17/05/2023 A 16/05/ 2024	01/06/2024 A 30/06/ 2024	CULTURA
1092	MORGANA MARIA DA CRUZ 929.572.501-87	02/04/2023 A 01/04/ 2024	01/06/2024 A 30/06/ 2024	SMS
343686	PEDRO RONEI MARTINS JUNIOR 050.931.241-17	02/09/2022 A 01/09/ 2023	01/06/2024 A 30/06/ 2024	SEDUC
343601	RODRIGO ROCHA QUIRINO DOS SANTOS 134.000.167-56	02/09/2022 A 01/09/ 2023	01/06/2024 A 30/06/ 2024	SMS
1033	ROSINETE FATIMA PEREIRA 016.993.581-76	02/04/2023 A 01/04/ 2024	01/06/2024 A 30/06/ 2024	SMS
343698	TARCIANE GONÇALINA DA SILVA COSTA 033.244.301-94	02/09/2022 A 01/09/ 2023	01/06/2024 A 30/06/ 2024	SEDUC
343860	YARA WANUBIA DIAS DOS REIS 055.723.071-30	01/07/2022 A 01/07/ 2023	01/06/2024 A 30/06/ 2024	SEDUC
1110	ZITA DOCARMO DA SILVA 811.643.511-68	02/04/2023 A 01/04/ 2024	01/06/2024 A 30/06/ 2024	SMS

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa a 01/06/2024, de acordo com a vigência especificada no período das férias e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 30 de junho de 2024.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**

#### PORTARIA Nº 180/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Prêmio" aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO LICENÇA	SECRETARIA
973	GEISE CRISTINA DOS SANTOS 014.002.321-63	02/04/2012 A 02/04/2017	01/06/2024 A 30/06/2024	SEDUC
1537	LEODIR FERREIRA DA SILVA 867.770.411-68	01/09/2015 A 01/09/2020	01/06/2024 A 30/06/2024	SMS
468	LUIZA DA SILVA NEVES 782.3793711-91	29/03/2019 A 28/03/2024	01/06/2024 A 30/08/2024	SMAS
1001	MARIZETH DE AMORIM CAMPOS 875.370.011-20	02/04/2012 A 02/04/2017	01/06/2024 A 30/08/2024	SEDUC
1136	NEODIR DA COSTA SANTOS 966.443.891-04	17/05/2012 A 17/05/2017	01/06/2024 A 30/06/2024	SEDUC

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé-MT, 30 de junho de 2024.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**

#### PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

CONTRATO N.º 32/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: AGRALE SA – CNPJ 88.610.324/0001-92

Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

147 – 14.001.13.392.0026.2131.3.3.90.1.500.0000000

Valor: R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)

Período de vigência: 320 dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

Poconé, 05 de junho de 2024.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Poconé

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 160/GP/2024

PORTARIA Nº 160/GP/2024 De 05 de Julho de 2024.

"Retifica Termos da Portaria nº 159/GP/2024 e dá outras providências".

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar termos da Portaria nº 159/GP/2024.

#### Onde se lê:

(...)

Cargo: Professor(a) de Educação Física

#### Leia-se:

(...)

Cargo: Inspetor de Alunos

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 05 de Julho de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO Nº 020/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 33.000.670/0001-67**

**CONTRATADA: NECELINA SOUSA LOURENÇO LUZ**

**OBJETO: OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 01/07/2024 À 31/12/2024.**

**DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024**

**VIGÊNCIA: 31/12/2024****ADELICINO FRANCISCO LOPO****PREFEITO MUNICIPAL****SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 165/GP/2024****PORTARIA Nº 165/GP/2024** De 05 de Julho de 2024.

“Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado e dá outras providências”.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando Interno de Demissão nº 004/GS/SEMEC/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Rescindir do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, o(a) servidor(a) contratado(a) abaixo especificado(a), **a partir de 05 de Julho de 2024:**

Contrato de Pessoal Por Tempo Determinado: 061/2024

Servidor(a): Maria Aparecida da Silva

Cargo: Professor(a) Pedagogo(a)

**Art. 2.º** - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*

Pontal do Araguaia, 05 de Julho de 2024.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 2703/2024****DECRETO Nº 2703/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal nº 1186/2023 de 17 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1199/2023 de 12 de dezembro de 2023 e criadas pela Lei Municipal nº 1207/2024 de 06 de fevereiro de 2024, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, através do Decreto Municipal nº 2633/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 05/07/2024**, a se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (08:00 as 13:00h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação dos candidatos dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seus direitos nos cargos, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

**Art. 2º** - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.

**Art. 3º** - O servidor exercerá sua função no local onde for contratado, designado de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 05 de Julho de 2024.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO**

Nº	Classificação	Nome	Etapa
1	CR	JANINY SOARES DE OLIVEIRA	Educação Infantil
2	CR	NORELY SOUSA NERES	Anos Iniciais

Cargo: **INSPETOR DE ALUNOS**

Nº	Classificação	Nome
1	CR	KETLYN R. SALES ALVES DE LIMA

**ANEXO II****DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

**1. Documentação pessoal:**

Cédula de identidade RG e CPF;

Certidão de Regularidade do CPF

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...>

Comprovante de residência;

Cédula do Título de Eleitor e Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral que o candidato se encontra **QUITE** com a justiça eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...> ;

Carteira de Trabalho (frente e verso/foto) e Cartão do PIS/PASEP;

Duas fotos 3x4 colorida, Exame de tipo sanguíneo, Telefone para contato e E-mail pessoal;

Comprovante de escolaridade: histórico escolar ou diploma, devidamente registrado pelo MEC;

Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido pelo Médico do Trabalho);

Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

**1º Grau (criminal e cível):** <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg...>

**2º Grau (criminal e cível):** <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...>